

**PROCESSO N. 169**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de Cacoal**

PROCESSO N.

**169**

2021

ARQUIVO N.

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANEXOS:** OFÍCIO N. 491/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 169/2021

**PROJETO DE LEI N. 169/2021**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	23 /08 /2021
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



*Câmara Municipal de Cacoal  
Diretoria Legislativa*

---

**PROCESSO N. 169/2021**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos o presente Processo, apresentado na 24<sup>a</sup> sessão ordinária, em 23 de agosto de 2021, para apreciação e devidas providências.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 23 de agosto de 2021.**

2021.08.23 13:00:40  
-04'00'

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.08.23 12:27:10 -04'00'

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO  
Diretor Legislativo



OFÍCIO N. 491/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 17 de agosto de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Dante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO

**CMC  
PROTOCOLO RECEBIDO**

Em: 23/08/2021

Horas: 9:03

Nº: 5494

Ingrid Falec Andrade



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 169/2021**  
**SENHOR PRESIDENTE**  
**Senhores Vereadores,**

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Devido a licenças médicas relacionadas, entre outras, ao Covid e criações novos plantões para agilizar e prestar com mais rapidez as demandas dos consumidores, surge a necessidade de horas extraordinárias para as atividades diárias dos servidores, bem como obrigações patronais decorrentes.

Diante do aumento de serviços devido ao período de estiagem e obras na cidade, acarretando maior fluxo de trabalho devido a necessidade de consertos de canos e redimensionamento em rede de água para melhorar a distribuição de água e coleta de esgoto.

Considerando a política de trabalho da nova gestão para com os colaboradores, no intuito de promover sua participação nas deliberações e no fomento do trabalho em equipe por meio de comissões remuneradas, para execução de estudos técnicos. Conforme previsão nos artigos 41 e as demais regras dos artigos 40 e 42 da Lei nº. 2.716/PMC/10 (PCCR SAAE).

Considerando as obrigações dadas pela lei 2.716/2010 ora reformulada pela lei 4733/PMC/21 e lei 3342/PMC/21, bem como o reflexo do novo modelo de gestão com ênfase em repostas mais rápidas para o consumidor.

Considerando que no atual momento, tais elementos de despesa, não dispõe de saldo orçamentário suficiente para cobrir tais dispêndios, sendo assim necessária a realização de ajuste orçamentário.

Sendo assim, será utilizado o referido saldo de fontes de recursos que podem ser postergados ou suprimidos, sendo repriorizados, e com isto o SAAE mantenha equilíbrio orçamentário sem acarretar prejuízo às metas estabelecidas, restando assim saldo remanescente para alocação nas despesas correntes desta Autarquia.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 169/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Suplementação

23.000.00.0000.0000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.0000.0000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.136. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC	
41 - 3.1.90.11.00.00 30000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00 30000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
43 - 3.1.90.16.00.00 30000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
13 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
44 - 3.1.90.94.00.00 30000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00

Total Suplementação: R\$ 445.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

23.000.00.0000.0000.0000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.0000.0000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.058. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC	
34 - 4.4.90.51.00.00 30000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	425.000,00
23.001.17.512.0031.2.265. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC	
30 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Redução: R\$ 445.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

VIVIANI RAMIREZ DA SILVA  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1360



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL \*SAAE

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

491

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 4/2021

## RECEBIMENTO

Data 17/08/21

Hora 11:48

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

Suplementação

23.000.00.000.000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.136.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC	
41 - 3.1.90.11.00.00 30000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	350.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00 30000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
43 - 3.1.90.16.00.00 30000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL	30.000,00
13 - 3.1.90.94.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
44 - 3.1.90.94.00.00 30000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00

Total Suplementação: R\$ 445.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.058.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC	
34 - 4.4.90.51.00.00 30000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	425.000,00
23.001.17.512.0031.2.265.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC	
30 - 4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Redução: R\$ 445.000,00

SEMPLAN  
ORÇAMENTO  
**RECEBIDO**  
EM 17/08/2020  
AS 11:47  
ASS:

Thiago A. de C. Câmara  
Sec. Mun. de Planejamento  
Doc. nº 7.097/PMC/19



\*Willian Octilane Cordeiro  
Diretor Legislativo  
17/08/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 2 of 3

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 17/08/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI  
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

**Estado de Rondônia**

Exercício: 2021

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 4/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**JUSTIFICATIVA**

Devido a licenças médicas relacionadas, entre outras, ao Covid e criações novos plantões para agilizar e prestar com mais rapidez as demandas dos consumidores, surge a necessidade de horas extraordinárias para as atividades diárias dos servidores, bem como obrigações patronais decorrentes. Diante do aumento de serviços devido ao período de estiagem e obras na cidade, acarretando maior fluxo de trabalho devido a necessidade de consertos de canos e redimensionamento em rede de água para melhorar a distribuição de água e coleta de esgoto.

Considerando a política de trabalho da nova gestão para com os colaboradores, no intuito de promover sua participação nas deliberações e no fomento do trabalho em equipe por meio de comissões remuneradas, para execução de estudos técnicos. Conforme previsão nos artigos 41 e as demais regras dos artigos 40 e 42 da Lei nº. 2.716/PMC/10 (PCCR SAAE).

Considerando as obrigações dadas pela lei 2.716/2010 ora reformulada pela lei 4733/PMC/21 e lei 3342/PMC/21, bem como o reflexo do novo modelo de gestão com ênfase em repostas mais rápidas para o consumidor

Considerando que no atual momento, tais elementos de despesa, não dispõe de saldo orçamentário suficiente para cobrir tais dispêndios, sendo assim necessária a realização de ajuste orçamentário.

Sendo assim, será utilizado o referido saldo de fontes de recursos que podem ser postergados ou suprimidos, sendo repriorizados, e com isto o SAAE mantenha equilíbrio orçamentário sem acarretar prejuízo às metas estabelecidas, restando assim saldo remanescente para alocação nas despesas correntes desta Autarquia.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, o valor, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Atenciosamente

  
**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**  
**PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021**